SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR

ORDEM DE SERVIÇO DTR – 002/2016

Assunto: Dispõe sobre aceite de LIT e solicitação de serviços ao Transporte Especial e Transporte Regular.

O DIRETOR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO DAER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de abril de 2010, sobre aceite de LIT e solicitação de serviços.

DETERMINA:

De acordo com os novos procedimentos para solicitação de serviços junto ao Transporte Especial e Transporte Regular, é necessário o envio de apenas 01 (uma) via do LIT (Laudo de Inspeção Técnica) e não duas, como era solicitado anteriormente. O LIT de porte obrigatório no interior do veículo está dispensado da assinatura de aceite pelo DAER.

Os documentos que forem protocolados e anexados aos processos, **não serão devolvidos**. Quando houver necessidade, as empresas deverão solicitar uma segunda via às oficinas credenciadas.

~~Para atualização cadastral e qualquer outra solicitação desejada, deverá ser preenchido **01** (um) **requerimento para cada tipo de serviço solicitado** pelas empresas~~.

Informa-se que tal O.S. visa a agilizar o serviço a ser executado.

Revogam-se quaisquer disposições anteriores.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN
Diretor de Transportes Rodoviários